



DECRETO Nº 008/2020

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.600.374-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 813.302.949-04, admitida em 12.05.1986 pelo Regime CLT e nomeada em 01.06.1991 pelo Regime Estatutário, através do Decreto n.º 180/91 de 15.07.1991 para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 06/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.957,25 (Dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 591,45 (Quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme artigo 106, §1º da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 946,32 (Novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 346/2013, Médias das Gratificações transitórias Adicional Reg. de Classe no valor de R\$ 39,45 (Trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e Progresso Funcional no valor de R\$ 2,37 (Dois reais e trinta e sete centavos), conforme Acórdão 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Totalizando o valor de R\$ 4.536,84 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R\$ 54.442,08 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12.1 fevereiro/20.20
DE Nº 11779
UMUARAMA, 12.1.02.20.20
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS